TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada no fornecimento gradual e futuro de utensílios de cozinha para atender as demandas das Secretarias nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 – UTENSÍLIOS COMUNS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLA. UNT.	VLA. TOTAL
1	ASSADEIRA OVAL 4 L - FORMATO: REDONDA. ESTILO: CLÁSSICO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 4 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 CM X 27,5 CM X 7 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). MATERIAL DA TIGELA: VIDRO. COR DA ASSADEIRA: TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ASSADEIRA SEM EMENDAS.	UND	13	55,70	724,10
2	ASSADEIRA RETANGULAR 3 L - FORMATO: RETANGULAR. ESTILO: CLÁSSICO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 3 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 36,2 CM X 23 CM X 6,4 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). MATERIAL DA TIGELA: VIDRO. COR DA ASSADEIRA: TRANSPARENTE. DESIGN: COM ALÇAS LATERAIS EM VIDRO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ASSADEIRA SEM EMENDAS.	UND	11	68,14	749,54
3	ASSADEIRA RETANGULAR 4 L - FORMATO: RETANGULAR. ESTILO: CLÁSSICO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 4 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 39 CM X 24 CM X 6,6 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). MATERIAL DA TIGELA: VIDRO. COR DA ASSADEIRA: TRANSPARENTE. TRANSPARENTE. DESIGN: COM ALÇAS LATERAIS EM VIDRO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ASSADEIRA SEM EMENDAS.	UND	10	71,62	716,20
4	ASSADEIRA RETANGULAR 5 L - FORMATO: RETANGULAR. ESTILO: CLÁSSICO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 5 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 CM X 25 CM X 7 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). MATERIAL DA TIGELA: VIDRO. COR DA ASSADEIRA: TRANSPARENTE. TRANSPARENTE. DESIGN: COM ALÇAS LATERAIS EM VIDRO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ASSADEIRA SEM EMENDAS.	UND	14	72,77	1.018,78
5	BANDEJA PLÁSTICA MULTIUSO - MATERIAL: PLÁSTICO. FORMATO: RETANGULAR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 44 CM x 29 CM x 8 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). DESIGN: BANDEJA COM CANTOS ARREDONDADOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO	UND	55	39,24	2.158,20

	EMPILHÁVEL.				
6	BANDEJA PLÁSTICA TIPO FAST FOOD, SELF SERVICE - MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO RETANGULAR. DIMENSÕES APROXIMADAS 43 CM x 30 CM x 3 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). TEXTURA ANTIADERENTE.	UND	29	32,67	947,43
7	CAIXA ORGANIZADORA, MEDIDAS: 27X 21X 8CM; MATERIAL: POLIPROPILENO; COR: BRANCA	UND	5	61,34	306,70
8	CAIXA ORGANIZADORA 90 L - MATERIAL: PLÁSTICO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 90 LITROS. ITENS INCLUSOS: TAMPA COM TRAVAS. COR DA CAIXA: TRANPARENTE. COR DA TAMPA: TRANSPARENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 CM X 44 CM X 66 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ITEM EMPILHÁVEL.	UND	28	151,49	4.241,72
9	CAIXA ORGANIZADORA 50 L - MATERIAL: PLÁSTICO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 50 LITROS. ITENS INCLUSOS: TAMPA COM TRAVAS. COR DA CAIXA: TRANPARENTE. COR DA TAMPA: TRANSPARENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 34 CM X 38 CM X 59 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ITEM EMPILHÁVEL.	UND	32	73,09	2.338,88
10	CAIXA ORGANIZADORA 30 L - MATERIAL: PLÁSTICO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 30 LITROS. ITENS INCLUSOS: TAMPA COM TRAVAS. COR DA CAIXA: TRANPARENTE. COR DA TAMPA: TRANSPARENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 34 CM X 31 CM X 46 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ITEM EMPILHÁVEL.	UND	13	65,24	848,12
11	COLHER DE MESA (COLHER DE SOPA) KIT COM 100 UNIDADES - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL (INOX). CABO: INOX. COLHER: INOX. ESTILO: CLÁSSICO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA COLHER: 20 CM X 4,5 CM X 3 MM. QUANTIDADE DE UNIDADES POR KIT: 100 UNIDADES.	KIT	22	168,14	3.699,08
12	COLHER, MATERIAL: POLIPROPILENO, MATERIAL VIRGEM, ATOXICO E INODORO.	UND	300	2,82	846,00
13	COLHER DE PAU GRANDE, COMPRIMENTO 60 CM, FORMATO OVAL; PEÇA PRODUZIDA EM BAMBU, UM MATERIAL PRÓ-ECOLÓGICO, RESISTENTE A ODORES E BACTÉRIAS	UND	16	30,51	488,16
14	CONJUNTO DE PANELAS ANTIADERENTE - QUANTIDADE DE PEÇAS: 10. CONTEÚDO: FERVEDOR 14 CM 1,9 L; FRIGIDEIRA 20 CM 0,8L; FRIGIDEIRA RETA 22 CM 1,7 L; CAÇAROLA 22 CM 3,8 L; CAÇAROLA 20 CM E 2,9 L; PANELA 18 CM 2,1 L; PANELA 16 CM 1,5 L; MATERIAL DAS PANELAS: ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE INTERNO E EXTERNO. MATERIAL DOS CABOS/ALÇAS: BAQUELITE ANTITÉRMICO. MATERIAL DAS TAMPAS: VIDRO TEMPERADO COM BORDAS DE AÇO INOX. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPAS	UND	5	523,01	2.615,05

	COM SAÍDA DE VAPOR.				
15	CHALEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 3 L.	UND	18	65,68	1.182,24
16	CONJUNTO XÍCARA 200 ML E PIRES 12 PEÇAS - MATERIAL: CERÂMICA. ITENS INCLUSOS: 6 XÍCARAS E 6 PIRES. TOTAL DE PEÇAS: 12. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DA XÍCARA: 200 ML. DIÂMETRO APROXIMADO DO PIRES: 15 CM.	UND	21	156,01	3.276,21
17	COPO DE VIDRO 300 ML - MATERIAL: VIDRO. TIPO: LONG DRINK. COR: INCOLOR/TRANSPARENTE. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 300 ML. FORMATO: CILÍNDRICO. TEXTURA: LISO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 12 CM X 7CM (ALTURA X DIÂMETRO). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REUTILIZÁVEL.	UND	473	8,58	4.058,34
18	COPO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO USO: LIQUIDOS CAPACIDADE 350 ML. UTILIZAÇÃO: REUTILIZAVEL.	UND	100	4,87	487,00
19	CUSCUZEIRA 2 L - MATERIAL: ALUMÍNIO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 2 LITROS. MODELO: CUSCUZEIRA. DESING: COM ALÇAS LATERAIS. ITENS INCLUSOS: TAMPA E RALO VAPORIZADOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PROJETADO PARA FOGÕES COM CHAMA E SEM REVESTIMENTO ANTIADERENTE.	UND	7	35,63	249,41
20	ESCORREDOR DE LOUÇA DE BANCADA; POSSUI 2 NÍVEIS; COM ESCORREDOR PORTA COPOS; COM PORTA TALHERES; DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 52 CM DE LARGURA X 28 CM DE COMPRIMENTO X 30,5 CM DE ALTURA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	UND	11	72,76	800,36
21	FACA 6'' - MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOX. MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO. QUALIDADE DO MATERIAL: PREMIUM. INDICAÇÃO PRINCIPAL: CORTE DE CARNES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 27,7 CM X 3,5 CM X 1,8 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).	UND	22	26,49	582,78
22	FACA 7'' - MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOX. MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO. QUALIDADE DO MATERIAL: PREMIUM. INDICAÇÃO PRINCIPAL: CORTE DE DIVERSOS TIPOS DE ALIMENTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 29,6 CM X 4,5 CM X 1,9 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).	UND	11	29,74	327,14
23	FAQUEIRO INOX 24 PCS - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. QUANTIDADE DE MODELOS DO CONJUNTO: 4 (06 FACAS, 06 COLHERES DE CHÁ, 06 COLHERES DE MESA E 06 GARFOS). QUANTIDADE: 6 UNIDADES DE CADA MODELO (24 PEÇAS). DIMENSÕES APROXIMADAS DAS FACAS: 1,9 CM X 20,5 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DAS COLHERES DE CHÁ: 2,7 CM X 12,8 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DAS COLHERES DE MESA: 3,9 CM X 18,7 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DOS GARFOS:	UND	18	102,60	1.846,80

	2,3 CM X 18,7 CM.				
24	FORMA RETANGULAR DE ALUMÍNIO - MATERIAL: ALUMÍNIO FORMATO: RETANGULAR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 42 CM X 30 CM X 6 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM REVESTIMENTO ANTIADERENTE.	UND	26	43,55	1.132,30
25	GARRAFA TÉRMICA 1L - MATERIAL EXTERNO: INOX. ACABAMENTO: LISA. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 1L. CONSERVAÇÃO TÉRMICA: 12H QUENTE / 24H FRIO. ISOLAMENTO TÉRMICO: AMPOLA DE VIDRO. SISTEMA DE SERVIR: BOMBA DE PRESSÃO. DIMENSÕES DE PRODUTO (A X L X C) CM: 31,3 X 11,8 X 14,4	UND	24	50,66	1.215,84
26	JARRA DE PLÁSTICO GRADUADA 3 L - COR: TRANSPARENTE. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 3000 ML. DIMENSÕES APROXIMADAS: 20,3 CM X 26,2 CM (LARGURA X ALTURA). ITENS INCLUSOS: TAMPA. MATERIAL DA JARRA: PLÁSTICO. MATERIAL DA TAMPA: PLÁSTICO. DESIGN: COM ALÇA LATERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: JARRA COM GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA PARA MEDIÇÃO.	UND	17	20,55	349,35
27	JARRA DE PLÁSTICO GRADUADA 5 L - COR: TRANSPARENTE. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 5000 ML. DIMENSÕES APROXIMADAS: 23,8 CM X 28,2 CM (LARGURA X ALTURA). ITENS INCLUSOS: TAMPA. MATERIAL DA JARRA: PLÁSTICO. MATERIAL DA TAMPA: PLÁSTICO. DESIGN: COM ALÇA LATERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: JARRA COM GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA PARA MEDIÇÃO.	UND	30	39,63	1.188,90
28	KIT DE POTES PLÁSTICOS 5 PCS - QUANTIDADE DE PEÇAS: 5. ITENS INCLUSOS. 1 POTE 180ML C/TAMPA, 1 POTE 370ML C/TAMPA, 1 POTE 600ML C/ TAMPA, 1 POTE 950ML C/ TAMPA E 1 POTE 1400ML C/ TAMPA. FORMATO DOS POTES: RETANGULAR. MATERIAL DOS POTES: PLÁSTICO. MATERIAL DAS TAMPAS: PLÁSTICO. COR DOS POTES: TRANSPARENTE. COR DAS TAMPAS: SORTIDAS.	KIT	20	45,43	908,60
29	KIT DE PENEIRAS - QUANTIDADE DE ITENS: 4. DIÂMETRO DAS PENEIRAS: 7 CM, 12 CM, 16 CM E 19 CM. DESIGN: PENEIRAS COM CABO E GANCHOS LATERAIS PARA SUPORTE. MATERIAL DO CABO E GANCHOS LATERAIS: PLÁSTICO. MATERIAL DA TELA: NYLON.	KIT	19	37,56	713,64
30	KIT FORMAS REDONDAS ANTIADERENTES 3 PCS - MATERIAL DAS FORMAS: AÇO. COR DAS FORMAS: PRETO. QUANTIDADE DE PEÇAS:3. ITENS INCLUSOS: 3 FORMAS ANTIADERENTES. FORMATO DAS FORMAS: REDONDO. MEDIDAS APROXIMADAS DAS FORMAS (DIÂMETRO X ALTURA): PEQUENA (24 CM X 6,5 CM); MÉDIA (26 CM X 6,5 CM); GRANDE (28 CM X 6,5 CM). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMAS	KIT	2	127,12	254,24

	COM FUNDO REMOVÍVEL.				
31	KIT FORMAS RETANGULARES DE ALUMÍNIO 3 PCS - MATERIAL DAS FORMAS: ALUMÍNIO. QUANTIDADE DE PEÇAS:3. ITENS INCLUSOS: 3 FORMAS DE ALUMÍNIO. FORMATO DAS FORMAS: RETAGULAR. MEDIDAS APROXIMADAS DAS FORMAS (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA): PEQUENA (28 CM X 19 CM X 4,5 CM); MÉDIA (32 CM X 22 CM X 5 CM); GRANDE (36 CM X 25 CM X 5,5 CM). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM REVESTIMENTO ANTIADERENTE.	KIT	6	113,98	683,88
32	PANELA DE PRESSÃO 4,5 L ANTIADERENTE - CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 4,5 L. DIMENSÕES APROXIMADAS: 21,5 CM X 23,5 CM X 39,5 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO). ITENS INCLUSOS: TAMPA. FECHAMENTO: EXTERNO. SISTEMA DE SEGURANÇA: DUPLO OU TRIPLO. MATERIAL DO CORPO: ALUMÍNIO. REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO DO CORPO: ANTIADERENTE. MATERIAL DA TAMPA: ALUMÍNIO. REVESTIMENTO EXTERNO DA TAMPA: ALUMÍNIO POLIDO. REVESTIMENTO INTERNO DA TAMPA: ALUMÍNIO. MATERIAL DOS CABOS E ALÇAS: BAQUELITE ANTITÉRMICO. COMPATIBILIDADE: FOGÃO A GÁS, ELÉTRICO E VITROCERÂMICO.	UND	16	85,83	1.373,28
33	PENEIRA DE AÇO INOX 16 CM - DIMENSÕES APROXIMADAS: 31 CM X 16 CM X 5,5 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). DESIGN: PENEIRA COM CABO E GANCHOS LATERAIS PARA SUPORTE. MATERIAL DO CABO E GANCHOS LATERAIS: AÇO INOXIDÁVEL. MATERIAL DA TELA: AÇO INOX RESISTENTE E FLEXÍVEL.	UND	12	21,14	253,68
34	PENEIRA DE AÇO INOX 24 CM - DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 CM X 24 CM X 9 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). DESIGN: PENEIRA COM CABO E GANCHOS LATERAIS PARA SUPORTE. MATERIAL DO CABO E GANCHOS LATERAIS: AÇO INOXIDÁVEL. MATERIAL DA TELA: AÇO INOX RESISTENTE E FLEXÍVEL.	UND	17	38,83	660,11
35	PORTA TALHERES 6 DIVISÓRIAS - COR: BRANCO. MATERIAL: POLIPROPILENO. NÚMERO DE COMPARTIMENTOS: 6. ITENS INCLUSOS: TAMPA. TAMANHO: EXTRA GRANDE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 34 CM x 29 CM x 5 CM.	UND	10	31,00	310,00
36	POTE HERMÉTICO RETANGULAR 1,5 L - FORMATO: RETANGULAR. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 1,5 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 6,6 CM x 16,5 CM x 22,1 CM (ALTURA x LARGURA x COMPRIMENTO) (LARGURA X ALTURA). ITENS INCLUSOS: POTE E TAMPA. MATERIAL DO POTE: VIDRO. MATERIAL DA TAMPA: PLÁSTICO. COR DO POTE: TRANSPARENTE. COR DA TAMPA: TRANSPARENTE. FECHAMENTO DA	UND	26	37,90	985,40

	TAMPA: HERMÉTICO.				
37	POTE HERMÉTICO RETANGULAR 2 L - FORMATO: RETANGULAR. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 2 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,7 CM x 19,6 CM x 24,6 CM (ALTURA x LARGURA x COMPRIMENTO) (LARGURA X ALTURA). ITENS INCLUSOS: POTE E TAMPA. MATERIAL DO POTE: VIDRO. MATERIAL DA TAMPA: PLÁSTICO. COR DO POTE: TRANSPARENTE. COR DA TAMPA: TRANSPARENTE. FECHAMENTO DA TAMPA: HERMÉTICO.	UND	31	37,90	1.174,90
38	PRATO DE VIDRO - COR: TRANSPARENTE. MATERIAL: VIDRO TEMPERADO. FORMATO: REDONDO.TIPO: FUNDO DIMENSÕES APROXIMADAS: 22,2 CM X 3,2 CM (LARGURA X ALTURA). PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 370G.	UND	600	6,21	3.726,00
39	PRATO FUNDO, MATERIAL POLIPROPILENO, CIRCULAR, DIAMETRO 20 CM.	UND	130	4,66	605,80
40	RALADOR 4 FACES INOX - MATERIAL DO RALADOR: AÇO INOXIDÁVEL. MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOX. TIPO DE RALADOR: MANUAL. QUANTIDADE DE FACES: 4. QUANTIDADE DE FUNÇÕES: 4. DIMENSÕES APROXIMADAS: 104 MM X 80 MM X 226 MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).	UND	22	22,10	486,20
41	TÁBUA PARA CORTE DE CARNE 30 CM X 50 CM - MATERIAL: POLIETILENO. 10 MM X 30 CM X 50 CM (ESPESSURA X LARGURA X COMPRIMENTO). FORMA: RETANGULAR. DESING: COM ALÇA E CANALETA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO.	UND	24	36,39	873,36
42	TIGELA DE VIDRO QUADRADA 2 L - FORMATO: QUADRADA. ESTILO: CLÁSSICO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 2 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 19,6 CM X 19,6 CM X 9,2 (LARGURA X ALTURA). ITENS INCLUSOS: TIGELA E TAMPA. MATERIAL DA TIGELA: VIDRO. MATERIAL DA TAMPA: PLÁSTICO. COR DA TIGELA: TRANSPARENTE. COR DA TAMPA: SORTIDA.	UND	16	33,13	530,08
43	TIGELA DE VIDRO REDONDA 4 L - FORMATO: REDONDA. ESTILO: CLÁSSICO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 4 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 29,4 CM X 10,6 CM (LARGURA X ALTURA). MATERIAL DA TIGELA: VIDRO. COR DA TIGELA: TRANSPARENTE.	UND	21	41,30	867,300
44	COPOS AÇO INOX PARA ÁGUA SUCO PRATA RESISTENTE 300ML LEVE BORDA FINA SLIM.	UND	450	8,02	3.609,00
45	FACA DE MESA EM AÇO INOX COM PONTA ARREDONDADA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 21,5 CM DE COMPRIMENTO.	UND	200	3,57	714,00
46	GARFO DE MESA EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS: 19 CM DE COMPRIMENTO.	UND	250	3,50	875,00
VALOR TOTAL: R$ 57.999,10 (Cinquenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e dez centavos).					

LOTE 02 – UTENSÍLIOS INDUSTRIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLA. UNT.	VLA. TOTAL
1	CANECA INDUSTRIAL N° 20 - MATERIAL: ALUMÍNIO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 6 LITROS. TIPO: INDUSTRIAL. DESIGN: COM CABO EM BAQUELITE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 20 CM X 21,50 CM X 1,70 MM (ALTURA X DIÂMETRO X ESPESSURA). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PROJETADO PARA FOGÕES COM CHAMA E SEM REVESTIMENTO ANTIADERENTE.	UND	16	63,09	1.009,44
2	COLHER INDUSTRIAL INOX TAMANHO GRANDE - DESIGN: CLÁSSICO COM GANCHO. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 4,5 CM X 11,5 CM X 51,5 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO).	UND	24	52,85	1.268,40
3	CONCHAS INDUSTRIAL INOX TAMANHO GRANDE - DESIGN: CLÁSSICO COM GANCHO. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: AÇO INOX. CAPACIDADE EM VOLUME: 300 ML;	UND	24	24,17	580,08
4	CONCHAS INDUSTRIAL INOX TAMANHO PEQUENA - DESIGN: CLÁSSICO COM GANCHO. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: AÇO INOX. CAPACIDADE EM VOLUME: 150 ML;	UND	24	15,15	363,60
5	CUSCUZEIRA INDUSTRIAL 27,5 L DE ALUMÍNIO - MATERIAL: ALUMÍNIO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 27,5 LITROS. MODELO: CUSCUZEIRA. DESING: COM ALÇAS LATERAIS. ITENS INCLUSOS: TAMPA E RALO VAPORIZADOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PROJETADO PARA FOGÕES COM CHAMA E SEM REVESTIMENTO ANTIADERENTE.	UND	8	169,44	1.355,52
6	CUSCUZEIRA INDUSTRIAL 9 L DE ALUMÍNIO - MATERIAL: ALUMÍNIO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 9 LITROS. MODELO: CUSCUZEIRA. DESING: COM ALÇAS LATERAIS DE ALUMÍNIO. ITENS INCLUSOS: TAMPA E RALO VAPORIZADOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PROJETADO PARA FOGÕES COM CHAMA E SEM REVESTIMENTO ANTIADERENTE.	UND	11	77,39	851,29
7	ESCORREDOR DE MASSA INDUSTRIAL N° 40 - MATERIAL: ALUMÍNIO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 11 LITROS. TIPO: INDUSTRIAL. DESING: COM BASE E ALÇAS LATERAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 CM X 16 CM (DIÂMETRO X PROFUNDIDADE). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO SEM REVESTIMENTO ANTIADERENTE.	UND	15	134,81	2.022,15
8	ESCORREDOR DE MASSA INDUSTRIAL N° 50 - MATERIAL: ALUMÍNIO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 21 LITROS. TIPO: INDUSTRIAL. DESING: COM BASE E ALÇAS LATERAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 50 CM X 20 CM (DIÂMETRO X PROFUNDIDADE). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO SEM	UND	14	136,70	1.913,80

	REVESTIMENTO ANTIADERENTE.				
9	ESCUMADEIRA INDUSTRIAL INOX TAMANHO GRANDE - DESIGN: CLÁSSICO COM GANCHO. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 5 CM X 7,5 CM X 50 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO).	UND	16	52,04	832,64
10	FRIGIDEIRA INDUSTRIAL PERGAMINHO C/ ALÇAS N° 30 - MATERIAL: ALUMÍNIO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 3,5 LITROS. DESING: COM ALÇAS LATERAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS 30,60 CM X 5,5 CM (DIÂMETRO X ALTURA). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PROJETADO PARA FOGÕES COM CHAMA E SEM REVESTIMENTO ANTIADERENTE.	UND	9	145,57	1.310,13
11	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 20 L - TIPO: INDUSTRIAL. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 20 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 30,4 CM X 40 CM X 4,8 MM (DIÂMETRO X ALTURA X ESPESSURA). PESO APROXIMADO: 6,40 KG. ITENS INCLUSOS: TAMPA. FECHAMENTO EXTERNO COM TRAVA. SISTEMA DE SEGURANÇA: TRIPLO. MATERIAL DO CORPO E DA TAMPA: ALUMÍNIO. REVESTIMENTO EXTERNO DO CORPO E DA TAMPA: ALUMÍNIO POLIDO. REVESTIMENTO INTERNO DO CORPO E DA TAMPA: ALUMÍNIO. MATERIAL DAS ALÇAS: BAQUELITE ANTITÉRMICO. COMPATIBILIDADE: FOGÃO A GÁS, ELÉTRICO E VITROCERÂMICO.	UND	13	664,47	8.638,11
12	PANELA INDUSTRIAL CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 12 L - MATERIAL: ALUMÍNIO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 12 LITROS. MODELO: CAÇAROLA. DESING: COM ALÇAS LATERAIS DE ALUMÍNIO. ITENS INCLUSOS: TAMPA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 32 CM X 16,5 CM (DIÂMETRO X ALTURA). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PROJETADO PARA FOGÕES COM CHAMA E SEM REVESTIMENTO ANTIADERENTE.	UND	15	104,88	1.573,20
13	PANELA INDUSTRIAL CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 24 L - MATERIAL: ALUMÍNIO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 24 LITROS. MODELO: CAÇAROLA. DESING: COM ALÇAS LATERAIS DE ALUMÍNIO. ITENS INCLUSOS: TAMPA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PROJETADO PARA FOGÕES COM CHAMA E SEM REVESTIMENTO ANTIADERENTE.	UND	15	226,94	3.404,10
14	PANELA INDUSTRIAL CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 41 L - MATERIAL: ALUMÍNIO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 41 LITROS. MODELO: CAÇAROLA. DESING: COM ALÇAS LATERAIS DE ALUMÍNIO. ITENS INCLUSOS: TAMPA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 50 CM X 22 CM (DIÂMETRO X ALTURA). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PROJETADO PARA FOGÕES COM CHAMA E SEM REVESTIMENTO ANTIADERENTE.	UND	9	225,20	2.026,80
15	PANELA INDUSTRIAL CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO 38 L - MATERIAL: ALUMÍNIO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 38 LITROS. MODELO: CALDEIRÃO. DESING: COM	UND	11	229,28	2.522,08

	ALÇAS LATERAIS DE ALUMÍNIO. ITENS INCLUSOS: TAMPA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 38 CM X 34 CM (DIÂMETRO X ALTURA). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PROJETADO PARA FOGÕES COM CHAMA E SEM REVESTIMENTO ANTIADERENTE.				
16	PANELA INDUSTRIAL CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO 45 L - MATERIAL: ALUMÍNIO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 45 LITROS. MODELO: CALDEIRÃO. DESING: COM ALÇAS LATERAIS DE ALUMÍNIO. ITENS INCLUSOS: TAMPA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 CM X 40 CM (DIÂMETRO X ALTURA). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PROJETADO PARA FOGÕES COM CHAMA E SEM REVESTIMENTO ANTIADERENTE.	UND	9	297,84	2.680,56
17	PANELA INDUSTRIAL TACHO DE ALUMÍNIO 44 L - MATERIAL: ALUMÍNIO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 44 LITROS. MODELO: TACHOS. DESING: COM ALÇAS LATERAIS DE ALUMÍNIO. ITENS INCLUSOS: TAMPA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 CM X 20 CM (LARGURA X ALTURA). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PROJETADO PARA FOGÕES COM CHAMA E SEM REVESTIMENTO ANTIADERENTE.	UND	14	357,76	5.008,64
18	PANELA INDUSTRIAL TACHO DE ALUMÍNIO 60 L - MATERIAL: ALUMÍNIO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 60 LITROS. MODELO: TACHOS. DESING: COM ALÇAS LATERAIS DE ALUMÍNIO. ITENS INCLUSOS: TAMPA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 70 CM X 22 CM (LARGURA X ALTURA). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PROJETADO PARA FOGÕES COM CHAMA E SEM REVESTIMENTO ANTIADERENTE.	UND	8	497,79	3.982,32
19	COLHER DE POLIETILENO PARA COZINHA INDUSTRIAL MEDINDO 60 CM DE COMPRIMENTO.	UND	42	32,44	1.362,48
VALOR TOTAL: R$ 42.705,34 (Quarenta e dois mil, setecentos e cinco reais e trinta e quatro centavos).					

1.2 Os itens objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

1.3 Os itens objeto da presente aquisição são classificados como comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, sendo admitida sua prorrogação por igual período. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5 O fornecimento dos itens acima descritos será parcelado, nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste processo de contratação.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação tem por objeto o fornecimento gradual e futuro de utensílios de cozinha, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias e unidades administrativas do Município de Santo Antônio/RN, conforme condições, especificações e quantitativos a serem definidos no Termo de Referência.

3.2. Justifica-se a presente demanda em razão da necessidade de assegurar a continuidade, eficiência e adequada execução das atividades desenvolvidas nos setores públicos municipais que utilizam materiais e utensílios de cozinha no preparo, armazenamento, distribuição e apoio às refeições, lanches e demais serviços correlatos. Tais itens são indispensáveis ao funcionamento regular de escolas, unidades de saúde, programas sociais, eventos institucionais e demais repartições que necessitem de estrutura mínima para atendimento ao público e aos servidores.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

5.1. São requisitos da contratação:

5.2. - Adequação às Necessidades das Secretarias

Os itens a serem adquiridos deverão atender às demandas específicas das diversas Secretarias Municipais, especialmente unidades escolares, unidades de saúde, programas sociais e demais prédios públicos, considerando as rotinas de preparo de alimentos, organização, higienização e manutenção dos ambientes.

5.3. - Especificações Técnicas Claras e Objetivas

Os utensílios deverão possuir especificações técnicas detalhadas (material, capacidade, dimensões, resistência, tipo de uso, entre outros), assegurando padronização, qualidade e compatibilidade com a finalidade a que se destinam.

5.4. - Qualidade e Durabilidade

Os produtos deverão ser confeccionados com materiais resistentes e adequados ao uso contínuo, garantindo durabilidade, segurança e eficiência, especialmente em ambientes de uso coletivo.

5.5. - Conformidade com Normas Técnicas e Sanitárias

Quando aplicável, os utensílios deverão atender às normas da legislação vigente e às exigências de órgãos reguladores, especialmente no que se refere à segurança e higiene para uso em cozinhas e ambientes de manipulação de alimentos.

5.6. - Garantia contra Defeitos de Fabricação

Os itens deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, assegurando a substituição em caso de vícios ou irregularidades constatadas no recebimento ou durante o período de garantia.

5.7. - Entrega Adequada e no Prazo Estabelecido

A empresa contratada deverá realizar a entrega dos produtos no prazo estipulado em contrato, em local indicado pela Administração, devidamente acondicionados e em perfeitas condições de uso.

5.8. - Fornecimento Conforme Quantitativos Estimados

O fornecimento deverá ocorrer conforme os quantitativos previstos no Termo de Referência, podendo ser realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração.

5.9. - Critério de Julgamento e Economicidade

A contratação deverá observar o critério de julgamento definido no instrumento convocatório, buscando a proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo economicidade sem comprometer a qualidade dos produtos.

5.10. - Regularidade Fiscal e Trabalhista

A empresa contratada deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, conforme exigências legais aplicáveis aos processos licitatórios.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

Condições de Execução dos serviços

6.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.2. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da respectiva ordem de compra e/ou serviço.

6.1.3. Os bens deverão ser entregues no endereço informado pela Secretaria demandante.

6.1.4. Os itens serão recebidos provisoriamente por ocasião da sua efetiva entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.1.5. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos/prestados novamente no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.6. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (CINCO) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, cumprimento das especificações e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.1.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

6.2 A demanda do órgão tem como base as características pré-estabelecidas no tópico cinco deste Termo de Referência.

7. DA GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

7.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

7.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11 O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da contracorrente bancária de titularidade do Contratado.

8.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação

financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.6 - A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

8.6.1 As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

8.6.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR AGRUPAMENTO DE ITENS "LOTE**".

9.2 A contratação de empresa especializada no fornecimento gradual e futuro de utensílios de cozinha será realizada de forma parcelada e adjudicada por agrupamento de itens/lotes devido às características e necessidades específicas de cada serviço além de permitir a obtenção de propostas mais vantajosas e especializadas, considerando as diversas demandas envolvidas.

a) Parcelamento do Objeto: O parcelamento do objeto visa atender às diferentes fases e especificidades dos itens necessários, permitindo que a administração pública possa selecionar as propostas mais vantajosas para cada etapa do processo. Cada lote corresponderá a um conjunto de itens específicos, e a divisão do objeto em lotes busca otimizar a execução de cada parte do contrato, garantindo que as empresas contratadas sejam especializadas nos serviços que oferecem. Essa prática facilita o acompanhamento da execução do contrato, promove uma melhor alocação de recursos e permite que a contratação se ajuste de maneira mais eficiente às necessidades da prefeitura.

b) Adjudicação por Agrupamento de Itens/Lotes: A adjudicação por agrupamento de itens/lote se justifica pela necessidade de permitir a participação de fornecedores especializados em cada área do serviço. Ao agrupar itens com características semelhantes, a administração pública aumenta as chances de obter propostas mais qualificadas e com preços mais competitivos, além de incentivar a participação de diferentes fornecedores que se destacam em áreas específicas. Essa abordagem também possibilita uma gestão mais eficiente dos contratos, com melhor monitoramento da execução de cada parte do serviço, assegurando a qualidade e a pontualidade nos entregáveis

c) Portanto, o parcelamento do objeto e a adjudicação por agrupamento/lote são medidas que visam otimizar os recursos públicos, garantindo que os itens fornecidos sejam

disponibilizados com a qualidade e especialização necessárias, atendendo de forma mais eficaz às demandas da administração pública e aos interesses da sociedade.

Exigências de habilitação

9.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.4.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.4.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.4.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.4.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.4.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.4.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.5.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.5.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.5.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.5 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.5.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.5.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.5.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.5.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.5.10 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.5.11 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.6.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.7.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10 DO VALOR COTADO NA PESQUISA MERCADOLÓGICA:

10.1 O valor cotado por pesquisa de mercado foi de **R$ 100.704,44 – Cem mil, setecentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos.**

- Justificativa:
- O valor estimado da contratação foi definido com base em pesquisa mercadológica realizada por meio da plataforma Banco de Preços, considerando os preços praticados no mercado, com o objetivo de identificar valores compatíveis com a realidade comercial e assegurar a economicidade e a vantajosidade da contratação para a Administração Pública Municipal de Santo Antônio/RN.
- Dessa forma, o valor de R$ 100.704,44 (cem mil, setecentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos) foi estabelecido como referência para a contratação, tendo como fundamento os dados obtidos na pesquisa realizada.
- A utilização do PNCP como parâmetro de pesquisa mostra-se adequada e vantajosa, por se tratar de base oficial que reúne informações atualizadas sobre contratações públicas realizadas em âmbito nacional, proporcionando maior transparência, confiabilidade e aderência aos preços praticados no mercado público, em

conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 São obrigações da Contratante:

11.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e

11.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12. DO REAJUSTE

13.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de elaboração do orçamento estimado.

13.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 Não há obrigatoriedade de informar dotação orçamentária para Ata de Registro de Preços.

Santo Antônio/RN, 04 de novembro de 2026.

ABINOAN MARCELINO DE BRITO
Secretária Municipal de Administração